

## **CONSELHO REGULADOR**

**DELIBERAÇÃO N.º 4/CR-ARC/2024**

**De 3 de janeiro de 2024**

**QUE PROCEDE O REGISTO DA EMPRESA MGF RESEARCH,  
ESTUDOS E SONDAÇÃO DE OPINIÃO, LDA.**

**Cidade da Praia, de 3 de janeiro de 2024**

## **CONSELHO REGULADOR**

### **DELIBERAÇÃO N.º4/CR-ARC/2024**

**De 3 de janeiro de 2024**

**ASSUNTO:** Que procede o registo da empresa MGF Research, Estudos e Sondagem de Opinião, Lda.

#### **I - ENQUADRAMENTO**

A MGF Research, Estudos e Sondagem de Opinião, Lda., com sede na Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Cidade de Mindelo, ilha de São Vicente, requereu, a 11 de dezembro do corrente ano, junto da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (ARC) o seu registo como empresa que realiza estudos, sondagem e inquérito de opinião

#### **Enquadramento legal**

Considerando que o registo das empresas e órgãos de comunicação social é, nos termos da Lei, “obrigatório e de acesso público” (Artigo 40.º da Lei n.º 56/V/98, de 29 de junho, alterada pela Lei n.º 70/VII/2010, de 16 de agosto);

Sendo uma das competências da ARC efetuar e assegurar a existência de registo das empresas e órgãos de comunicação (Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 47/2018) e, mais concretamente, do seu Conselho Regulador de “proceder aos registos previstos na lei, ...” [Alínea d) do n.º 3 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC];

Tendo-se verificado que a requerente reúne, cumulativamente, os requisitos enunciados no Artigo 5.º da Lei n.º 19/VIII/2012, de 13 de setembro, que define o Regime Jurídico

das Sondagens e Inquéritos de Opinião produzidos com a finalidade de divulgação pública, e que a mesma juntou ao pedido os elementos listados nesse dispositivo legal;

Atendendo o parecer do Departamento de Fiscalização, Registos e Licenciamentos da ARC, que tem sob a sua responsabilidade a análise técnica dos pedidos de registos, que considerou que o pedido cumpre todos os preceitos legais exigidos e está em condições de ser apreciado e aprovado pelo Conselho Regulador.

## **II - DELIBERAÇÃO**

Fazendo uso da competência estabelecida na alínea d) do n.º 3 do Artigo 22.º, dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, na nova redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro, no n.º 1 do Artigo 4.º da Lei n.º 19/VIII/2012, de 13 de setembro, e na alínea h) do Artigo 5.º da Lei de Registo das Empresas e dos Órgãos de Comunicação Social, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 47/2018, de 13 de agosto;

O Conselho Regulador, reunido na sua 1ª sessão ordinária, realizada no dia 3 de janeiro de 2024, **DELIBEROU**:

- Deferir o pedido e mandar lavrar no respetivo livro o registo da empresa MGF Research, Estudos e Sondagem de Opinião, Lda., com sede na Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Cidade de Mindelo, na ilha de São Vicente.
- Notificar e emitir a Declaração de Registo e respetiva Credencial.

*Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade, dos membros do Conselho Regulador da ARC.*

Notifique-se.

Publique-se.

Cidade da Praia, 3 de janeiro de 2024

O Conselho Regulador,  
Arminda Pereira de Barros, Presidente  
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira  
Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira  
Jacinto José Araújo Estrela  
Karine de Carvalho Andrade Ramos